



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
REITORIA  
GABINETE DO REITOR

Avenida Senador Filinto Müller, 953 - Bairro Duque de Caxias – CEP 78.043-400 – Cuiabá/MT  
Telefones: (65) 3616-4105 / (65) 3616-4144 – E-mail: gabinete@ifmt.edu.br

**OFÍCIO Nº 019/2018 – GAB/RTR/IFMT**

Cuiabá-MT, 29 de janeiro de 2018.

A Sua Magnificência a Reitora  
**MYRIAN THEREZA DE MOURA SERRA**  
Universidade Federal de Mato Grosso  
Avenida Fernando Corrêa, 2367 – Boa Esperança  
CEP 78.060-900 – Cuiabá/MT

Assunto: **AUTORIZAÇÃO DE MATRÍCULA – 1º SEMESTRE/2018**

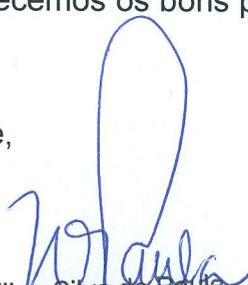
Magnífica Reitora,

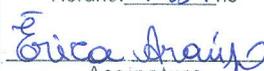
Cumprimentando-a cordialmente, e considerando os períodos de greve ocorridos em 2016 e 2017 e devido a isso, os campi e campi avançados deste IFMT ainda estão em reposição de aulas para o cumprimento da carga horária obrigatória para a conclusão do curso, consultamos a Vossa Magnificência da possibilidade de autorização de alunos oriundos deste IFMT em fase de conclusão do Ensino Médio, aprovados no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, possam realizar suas matrículas nessa Universidade para o ingresso no primeiro semestre letivo de 2018.

Solicitamos ainda que, em caso de deferimento, a matrícula do candidato (a) aprovado (a) esteja condicionada à apresentação do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, até **30/04/2018** para complementação dos documentos exigidos para efetivação da matrícula, sendo que o não cumprimento do prazo estabelecido, implicará no cancelamento da matrícula.

Do mais, agradecemos os bons préstimos dessa IES e colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,

  
Willian Silva de Paula  
Reitor do Instituto Federal de Educação,  
Ciência e Tecnologia de Mato Grosso  
Decreto Presidencial de 11/04/2017

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
<b>REITORIA</b>
RECEBEMOS ESTES AUTOS
Data: 29/01/18
Horário: 19h37hs
 Assinatura

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO  
REITORIA  
EDITAL N.º 003/2018 de 29/01/2018  
PROCESSO SELETIVO 2018

EDITAL COMPLEMENTAR N.º 003, de 29 de janeiro de 2018 ao EDITAL N.º 001/2018 de 11/01/2018/REITORIA e ao Termo de Adesão - 1ª edição de 2018/UFMT.

A Reitora da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, em cumprimento ao disposto a Portaria Normativa MEC n.º 18, de 11 de outubro de 2012, e considerando as orientações contidas na NOTA TÉCNICA nº 800/2014 – CGLNS/DPR/SERES/MEC, torna pública as regras de reserva de vagas nos cursos de graduação para estudantes de Instituições de Ensino, que por motivo de greve no ano letivo de 2017, não concluíram o ensino médio e/ou equivalente ou que não estão de posse do certificado de conclusão.

**Da reserva de vagas para estudantes que não concluíram Ensino Médio em razão de greve docente no ano letivo de 2017**

1º. A UFMT fará reserva de vaga nos cursos de graduação, processo seletivo SISU/2018, para os candidatos que não concluíram em tempo hábil o ensino médio e/ou equivalente, **por motivo de greve docente**, no ano letivo de 2017;

2º. Para o candidato ter direito à reserva da vaga, citada no artigo 1º, o mesmo deverá no ato da matrícula apresentar os seguintes documentos, em substituição aos documentos exigidos no edital que comprovam a Conclusão do Ensino Médio:

I- Atestado de matrícula, emitido e assinado pela autoridade competente, de que é ESTUDANTE CONCLUÍENTE do ensino médio, referente ao ano letivo de 2017, e a data de previsão da conclusão do curso;

II- Histórico escolar parcial.

**Parágrafo Único:** *O prazo para entrega do histórico escolar e certificado de conclusão do ensino médio não poderá ultrapassar o 25º dia letivo do primeiro semestre de 2018 do campus ao qual o candidato efetivou a sua matrícula.*

**Da reserva de vagas para estudantes que concluíram o Ensino Médio em 2017**

3º. A UFMT fará reserva de vaga nos cursos de graduação, processo seletivo SISU/2018, para os candidatos que concluíram o ensino médio e/ou equivalente, no ano letivo de 2017, mas que NÃO estão de posse do Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

4º. Para o candidato ter direito à reserva da vaga, citada no artigo 3º, **o mesmo deverá no ato da matrícula apresentar os seguintes documentos**, em substituição temporária do Certificado de Conclusão do Ensino Médio:

I- Atestado de Conclusão do Ensino Médio, emitido e assinado pela autoridade competente, de que CONCLUIU O ENSINO MÉDIO no ano letivo de 2017, e a data de previsão da emissão do Certificado de Conclusão do Ensino Médio; e

II- Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio.

5º O candidato que se enquadrar em uma das condições descritas nos artigos 1º ou 3º, deste edital, assinará no ato da matrícula termo de ciência de ausência de documentação contendo o prazo para que a documentação seja entregue no setor de registro escolar do Campus do curso escolhido pelo candidato.

**Do cancelamento da reserva da vaga**

**6º. Perderá o direito a reserva da vaga o candidato que:**

I - na data estipulada para entrega dos documentos comprobatórios de conclusão do ensino médio (certificado/atestado de conclusão/histórico escolar completo) não os apresentar no setor de registro escolar do campus do curso escolhido pelo candidato;

II - o candidato que por qualquer motivo não consiga obter a conclusão do ensino médio dentro do ano letivo de 2017.

Cuiabá, 29 de janeiro de 2018.

**Profª Dra. Myrian Thereza de Moura Serra**  
Reitora

*Ciente*  
*W. Silva*  
William Silva de Paula  
Reitor do Instituto Federal de Educação,  
Ciência e Tecnologia de Mato Grosso  
Decreto de 11/04/2017  
DOU nº 71, de 12/04/2017, seção 2, P. 1  
021 021 18